

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL REALIZADA

EM 28 DE OUTUBRO DE 2015

Aos dias (28) vinte e oito de outubro de dois mil e quinze, às nove horas, no Miniauditório da Faculdade de Direito de Alagoas, foi iniciada a Reunião do Colegiado do Curso de Mestrado de Direito da FDA/UFAL, com a presença dos professores doutores Marcos Ehrhardt (Coordenador do PPGD), Alberto Jorge, Andreas Krell, do Assistente em Administração Fabrício Miranda, da mestrandia Carla Priscilla (representante dos discentes) e da mestrandia Fátima Lyra. Devidamente justificadas as ausências dos Profs. George Sarmiento e José Barros. **Inicialmente foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.** O Coordenador deu prosseguimento aos trabalhos para analisar os itens a seguir elencados.

1) Apreciação de Processos e requerimentos:

- (a) **Processo 23065.020487/2015-82** (requerente: José Ailton da Silva Júnior; assunto: prorrogação do prazo para depósito da dissertação para qualificação): o Coordenador do PPGD informou aos presentes o teor do pedido, leu o despacho por ele proferido em 13 de outubro de 2015 e o parecer proferido pelo Prof. George Sarmiento em 15 de outubro de 2015, bem como deu ciência a todos do cronograma apresentado pelo requerente em 14 de outubro de 2015. Discutido o teor do processo, o Colegiado decidiu, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo para depósito da dissertação para qualificação conforme o cronograma analisado na reunião (ANEXO 1);
- (b) **Processo 23065.020524/2015-52** (requerente: Fátima Maria Lyra Cavalcante; assunto: desmatrícula na disciplina Teoria(s) da Constituição no mundo globalizado com foco na América Latina): o Prof. Marcos informou aos presentes a natureza do pedido e esclareceu que, embora a Secretaria do PPGD ainda não tenha recebido a caderneta da Profa. Graça Gurgel, a docente confirmou que o requerimento de desmatrícula foi protocolado quando já haviam sido ministradas mais de 5 aulas, razão pela qual o requerimento de desmatrícula não preenche o requisito temporal estabelecido no art. 25 do Regimento do PPGD. A requerente afirmou que solicitou matrícula na disciplina em questão apenas como garantia caso o Colegiado não confirmasse seu requerimento de aproveitamento de estudos feitos no PPG de Arquitetura e Urbanismo. Acerca da frequência às aulas, a requerente confirmou que não compareceu às aulas da disciplina em questão, ao que o Coordenador do PPGD confirmou que estava caracterizada a reprovação por falta. Concluídos os debates, o Colegiado decidiu indeferir o requerimento de desmatrícula em comento, vencido o voto da mestrandia Carla Priscilla;
- (c) **Processo 23065.020522/2015-63** (requerente: Hilda Maria Couto Monte; assunto: aproveitamento de disciplina obrigatória como disciplina eletiva): em atendimento ao despacho proferido pelo Coordenador do PPGD em 20/10/2015, o Prof. Andreas Krell emitiu e leu parecer (ANEXO 2) favorável ao aproveitar os seis (06) créditos obtidos nas disciplinas “Direitos difusos e sociais” e “Teoria do Direito” para integralizar os 15 (quinze) créditos exigidos pelo art. 31, III, RI. Quanto a este item, o Colegiado do PPGD acatou, por

unanimidade, o parecer do Prof. Andreas Krell e deferiu o pleito da requerente nos termos do voto do parecerista.

- (d) **Requerimento de Fátima Maria Lyra Cavalcante para mudança do projeto de pesquisa (projeto inicial – Direito à moradia adequada vs. Megaeventos esportivos na cidade do Rio de Janeiro: um estudo das normas internacionais à jurisprudência fluminense; novo projeto – O Direito à Moradia Adequada e a Segurança Jurídica da posse: um estudo das normas internacionais e brasileiras aplicadas ao caso da Vila dos Pescadores de Jaraguá, em Maceió):** o Prof. Marcos Ehrhardt informou o teor do pedido e sugeriu que o requerimento seja apreciado pela banca de qualificação, tendo o Colegiado acatado a sugestão;

2) Bancas de qualificação dos mestrandos da Turma 10 (vide Cronograma – ANEXO 3)

- (a) **Composição das bancas de qualificação:** o Colegiado do PPGD aprovou as composições de bancas de qualificação para os mestrandos da Turma 10 conforme ANEXO 4;
- (b) **Necessidade de parecer do orientador para qualificação:** o Coordenador do PPGD informou que, no ato do depósito das dissertações para qualificação, os mestrandos da Turma 10 deveriam ter apresentado parecer do respectivo docente/orientador autorizando o depósito e sugerindo os nomes dos demais docentes integrantes da banca de qualificação. Quanto a esse item, o Colegiado decidiu que os mestrandos da Turma 10 providenciem o referido parecer até o dia 06/11/2015, sendo desnecessária a sugestão dos integrantes das bancas, visto que o Colegiado já os indicou;
- (c) **Agendamento da banca de qualificação pelo orientador:** face ao recesso acadêmico de fim de ano (07/12/15 a 11/01/16), o Prof. Marcos Ehrhardt sugeriu que as bancas de qualificação sejam realizadas entre os dias 23/11/2015 e 04/12/2015, a fim de que os mestrandos da Turma 10 disponham dos meses de dezembro e janeiro para efetuarem as correções que porventura sejam indicadas pela banca de qualificação; o Colegiado do PPGD acatou a sugestão do Coordenador do PPGD e decidiu que cada docente/orientador deve escolher junto aos demais integrantes da banca data/horário para qualificação (entre 23/11/2015 e 04/12/2015) e informar à Secretaria do PPGD, via email, até o dia 19/11/2015, observando que (i) as bancas só podem ser realizadas nas dependências da FDA (secretaria do PPGD, miniauditório ou sala da graduação) e (ii) todos os integrantes da banca devem estar presentes, não sendo permitida a realização das bancas de modo fracionado;
- (d) **Cumprimento dos requisitos pelos mestrandos para realização das bancas de qualificação:** Foi determinado pelo Colegiado que as portarias para realização das Bancas de Qualificação da Turma 10 somente serão publicadas se os discentes comprovarem o cumprimento de todos os requisitos e atividades previstas no Regimento e nas Atas das Reuniões do Colegiado até o dia 19.11.2015 e se o professor orientador enviar e-mail para a Secretaria indicando data, local e horário de sua realização, que deve ser acordada entre os docentes, sob responsabilidade do professor orientador.

3) **Autoavaliação de livro/capítulos de livros para envio de informações à CAPES:** O colegiado deferiu os pedidos de alteração/inclusão da autoavaliação dos livros formulados pelos professores Alessandra Marchioni e Andreas Krell, informando o Coordenador que a palavra final competirá a comissão de avaliação de livros da CAPES. O parecer do professor Andreas, com suas justificativas passa a integrar esta ata como ANEXO 5.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Fabrício Miranda _____, Assistente em Administração do Mestrado, lavrei a presente ata e assinei junto aos demais presentes.

Prof. Dr. Marcos Ehrhardt
(Coordenador PPGD/FDA)

Carla Priscilla Cordeiro
(Representante dos discentes)

Prof. Dr. Alberto Jorge
(Docente do PPGD)

Fátima Maria Lyra
(Discente do PPGD)

Prof. Dr. Andreas Krell
(Docente do PPGD)

Fabrício Miranda
(Assistente em Administração)

ANEXO 1

Cronograma – José Ailton da Silva Júnior – Prorrogação

Atividade	Data de Entrega
Entrega da Resenha Crítica (Fichamentos)	15/12/2015
Entrega do 1º e 2º Capítulos Corrigidos	15/12/2015
Entrega da Versão para Qualificação	15/01/2016



ANEXO 2

Parecer do Prof. Andreas Krell

Processo n. 23065.020522/2015-63

Interessada: Hilda Maria Couto Monte

Requerimento de aproveitamento de disciplina obrigatória como disciplina eletiva

1. De acordo com o art. 31 do Regimento Geral do Curso de Direito da FDA, uma das exigências para obtenção do grau de Mestre em Direito é a integralização de 24 (vinte e quatro) créditos, dos quais 06 (seis), correspondentes a duas disciplinas, devem ser oriundos das quatro disciplinas do chamado “Polo Principal”, composto pelas matérias Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Sociologia do Direito, além de Direitos Sociais e Difusos. Além disso, 15 (quinze) créditos, correspondentes a cinco (05) disciplinas, devem ser obtidos em disciplinas “eletivas”, isto é, todas as disciplinas não previstas nos incisos I e II do art. 31 RG.
2. A requerente cursou todas as disciplinas do Polo Principal, aguardando a atribuição das notas pelos respectivos professores, e, além delas, as disciplinas Metodologia da Pesquisa (obrigatória), Direito Civil-Constitucional, Direito Internacional e Temas Jurídicos Fundamentais. Destas disciplinas, as últimas duas fazem parte de sua área de concentração da Linha de Pesquisa 1 (“Direitos fundamentais e sua aplicação na modernidade”).
3. A requerente solicita o reconhecimento dos seis (06) créditos a serem obtidos em duas (02) disciplinas cursadas do Polo Principal para a parte das “eletivas”, com o objetivo de integralizar os quinze (15) créditos previstos pelo inciso III do art. 31 RG. Este aproveitamento ou “transferência” de créditos de uma seção de disciplinas para outra não está expressamente previsto no texto do Regimento Interno. No entanto, uma interpretação mais acurada de suas normas e a reflexão sobre os objetivos do próprio Curso de Mestrado em Direito são capazes de fornecer argumentos válidos em favor da possibilidade desta transferência.
4. Vale frisar que não se trata de um pedido de reconhecimento para aproveitamento de “créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*”, de que trata o art. 29 RG, que é permitido sob a condição da “equivalência de conteúdos, carga horária e titulação docente”. No entanto, a mera possibilidade do aproveitamento de disciplinas “externas” ao Curso de Mestrado da FDA pode servir como argumento *de maiore ad minus* em favor do pleito da requerente: já que é permitido aproveitar duas disciplinas externas, também deve ser possível o aproveitamento de duas

disciplinas do Polo Principal para completar os créditos exigidos na parte das disciplinas eletivas.

5. Além disso, deve ser levada em consideração a adequação das disciplinas cursadas pela requerente em relação a sua dissertação. Esta, no caso em análise, é dada, uma vez que o trabalho final, intitulada “A influência degradante da moral consumista do capitalismo flexível na dignidade da pessoa humana e seus reflexos na família”, versa sobre os efeitos negativos do consumo desenfreado por parte de crianças e adolescentes e seus reflexos na ordem jurídica brasileira, envolvendo os aspectos jus-teóricos, sociológicos e filosóficos da questão.
6. Seja mencionado também que a disciplina “Direitos Sociais e Difusos e Controle Judicial das Políticas Públicas”, na qual a requerente foi aprovada com o conceito “A”, possui conteúdo ligado a sua área de concentração (Linha 1). Houve, portanto, um bom aproveitamento material de todas as disciplinas cursadas do Polo Principal para a elaboração da dissertação. Ao mesmo tempo, mostra-se procedente a afirmação da requerente no sentido de que as matérias eletivas oferecidas durante o período de sua matrícula (Direito Administrativo, Empresarial, Penal, Tributário, Processual) não guardam uma relação temática mais estreita com a temática pesquisada em função de sua dissertação final.
7. Deve ser levado em consideração também que as disciplinas do Polo Principal, como já explica o nome, são considerados pelo Regimento Interno do Mestrado da FDA de elevada importância para a formação teórica do mestrando, independentemente qual seja a sua área de concentração, fato este que aponta em direção da possibilidade do aproveitamento no lugar de disciplinas eletivas. Na verdade, estas disciplinas, por terem conteúdo bastante abstrato, são evitadas pela maioria dos discentes, que normalmente cursam apenas o número mínimo delas (= duas).
8. Pelas razões acima expostas considero bem fundamentado e plenamente lícito o requerimento formulado pela mestranda Hilda Couto Monte, recomendando a sua aprovação por parte do Colegiado. Isso significa que ela poderá aproveitar os seis (06) créditos obtidos nas disciplinas “Direitos difusos e sociais” e “Teoria do Direito” para integralizar os 15 (quinze) créditos exigidos pelo art. 31, III, RI.

É o meu parecer.

Maceió, 27.10.2015

Prof. Dr. Andreas J. Krell

ANEXO 3

Cronograma – Bancas de Qualificação – Turma 10

EVENTO	DATAS
Entrega do parecer do orientador autorizando o envio da dissertação para banca de qualificação	Até 06/11/2015
Envio de email à Secretaria do PPGD, pelo orientador, informando data/horário da banca de qualificação	Até 19/11/2015
Cumprimento de todos os requisitos e atividades previstas no Regimento e nas Atas das Reuniões do Colegiado	Até 19/11/2015
Realização da banca de qualificação	Entre 23/11/2015 e 04/12/2015

ANEXO 4

Composição das bancas de qualificação – Turma 10

ORIENTADOR	MESTRANDO	DISSERTAÇÃO	MEMBROS DA BANCA		
			Exam. 1	Exam. 2	Suplente
Adrualdo Catão	Vanessa P. de Vasconcelos	A relação de ‘poder’ exercida pelo precedente judicial na formação da decisão do magistrado.	Beclaute Oliveira	Pedro Nogueira	Francisco Wildo
	José Ribeiro Lins Neto	Justiça de Transição e Democracia do Esquecimento: o uso de instrumentos retóricos na construção de uma decisão jurídica preconcebida.	Marcos Ehrhardt	José Barros	Graça Gurgel
Alberto Jorge	Viviane C. Torres	Análise criminológica da pena privativa de liberdade aplicada aos crimes de tráfico de entorpecentes: do discurso da segurança ao conceito de sujeição criminal.	Elaine Pimentel	Graça Gurgel	George Sarmento
	Rodrigo C. Ferro	A Problemática da Imputabilidade do Psicopata.	Graça Gurgel	Elaine Pimentel	George Sarmento
Alessandra Marchioni	Fatima M. Lyra Cavalcante	Direito à moradia adequada vs. megaeventos esportivos na cidade do Rio de Janeiro: um estudo das normas internacionais à jurisprudência fluminense.	George Sarmento	Andreas Krell	Graça Gurgel
Andreas Krell	Plínio Régis B. de Almeida	O Poder Judiciário na consolidação da democracia: os limites traçados no modelo político-estatal da Constituição.	Gabriel Ivo	Adrualdo Catão	Querino Mallmann
	Gustavo B. Giudicelli	A dimensão objetiva dos direitos fundamentais: parâmetros hermenêuticos e controle das políticas públicas.	George Sarmento	Manoel Cavalcante	Marcos Ehrhardt
Beclaute Silva	Pedro José Costa Melo	A ação coletiva passiva e o controle dos limites do direito de greve dos servidores públicos.	Pedro Nogueira	Fábio Lins	Querino Mallmann
Elaine Pimentel	Felipe Rosa da Silva	Os fundamentos do Direito Penal como limitação ao movimento punitivo expansionista.	Alberto Jorge	Olga Krell	Graça Gurgel
Fábio Lins	Artur Carnaúba G. S. Lima	O poder normativo das agências reguladoras: deslegalização, legitimidade democrática e controle.	José Barros	Marcos Ehrhardt	Adrualdo Catão
Gabriel Ivo	Maria Raquel F. Ramos	A problemática da repartição da receita do ICMS com os municípios: uma análise a partir do federalismo fiscal cooperativo.	Manoel Cavalcante	Andreas Krell	Adrualdo Catão
	Carlos Humberto R. Silva	Dever Fundamental de Pagar Impostos (ou Tributos?) e o Princípio da Solidariedade Social: Construção de um Dever Fundamental de Contribuir com os Gastos Públicos.	Beclaute Oliveira	Adrualdo Catão	Manoel Cavalcante
George Sarmento	José Ailton da Silva Júnior	O julgamento criminal em único grau de jurisdição pelo Supremo Tribunal Federal e a garantia do duplo grau de jurisdição: Constituição Federal versus Sistema Interamericano de Direitos Humanos, sob a ótica do Controle de Convencionalidade e da Soberania Nacional.	Alberto Jorge	Alessandra Marchioni	Graça Gurgel
	Carla Priscilla B. S. Cordeiro	O direito fundamental à administração pública proba e eficiente: a improbidade administrativa por omissão nas prestações estatais positivas.	Fábio Lins	Pedro Nogueira	Alberto Jorge
Graça Gurgel	Alanna Maria Lima da Silva	O controle judicial da omissão administrativa no âmbito da elaboração dos planos de manejo dos espaços protegidos integrantes do Sistema Nacional das Unidades de Conservação: uma análise das unidades de conservação de Alagoas.	Andreas Krell	Alessandra Marchioni	Elaine Pimentel
Marcos Ehrhardt	Karina L. Ribeiro Lins	Direito ao esquecimento como reflexo da dignidade da pessoa humana.	José Barros	Olga Krell	Adrualdo Catão
Olga Krell	Hilda Maria Couto Monte	A influência degradante da moral consumista do capitalismo flexível na dignidade da pessoa humana e seus reflexos na família.	Graça Gurgel	Elaine Pimentel	José Barros
Pedro Nogueira	Luis Manoel B. do Vale	Os precedentes vinculantes no direito brasileiro e o direito fundamental à razoável duração do processo.	Gabriel Ivo	Marcos Ehrhardt	Beclaute Oliveira
	Lucas Lopes Dória Ferreira	Processo, Procedimento e Repartição Constitucional de Competência: A Constitucionalidade da Criação de Varas Coletivas em Primeiro Grau de Jurisdição por meio de Normas Infraconstitucionais.	Beclaute Oliveira	Alberto Jorge	Graça Gurgel

ANEXO 5

Autoavaliação de livros/capítulos de livros – Prof. Andreas Krell

Andreas J. Krell
Doctor juris pela *Freie Universität Berlin*
Professor Associado da FDA/UFAL
Pesquisador bolsista do CNPq (nível 1-B)

Prezado Senhor Coordenador,

Segue a autoavaliação de um livro e três capítulos de livro de minha autoria, publicados em 2013 e 2014, na base dos critérios novos da CAPES:

I) Livro completo intitulado “**Discricionariedade administrativa e conceitos legais indeterminados**” (2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013)

-- Enquadramento preliminar no quadro recebido = L2

-- **Enquadramento correto = L4**

Justificativa:

- a) Trata-se de obra única, de docente, resultado de pesquisa com projeto financiado, a partir de Edital, por instituição de fomento nacional = **15 pontos**. A publicação está na temática do meu projeto de pesquisa intitulado “Análise de instrumentos do Direito Ambiental Brasileiro: discussão de problemas conceituais-dogmáticos com a contribuição do Direito Comparado”, proposto para o período 2010 a 2013, que foi contemplado pelo CNPq com uma bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ).
- b) O fato de se tratar claramente de uma obra de **pesquisa** (e, portanto, não “didática”), faz acrescentar mais **5 pontos**.

Destarte, a obra alcança **20 pontos** na primeira etapa, o que a leva para a avaliação **qualitativa**, a partir dos seguintes critérios:

a) **Relevância da obra:** pontuação máxima (**15 pontos**); o texto trata do problema da discricionariedade administrativa e de seu controle judicial de forma inédita, contribuindo para um tratamento racional da questão nos tribunais brasileiros. A temática é atualíssima e a proposição, exposição e desenvolvimento do tema são objetivas, baseada em argumentos jurídicos. O trabalho segue o máximo rigor científico possível. Há absoluta precisão no uso dos conceitos, da terminologia e das informações fornecidas. O trabalho é bastante crítico em relação a uma “importação” mal refletida das teorias germânicas que giram em torno da discricionariedade administrativa. A Bibliografia inclui alto número de autores nacionais e estrangeiros, comprovando amplo domínio de conhecimento do autor. O *site Google*

Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>) indica uma citação da primeira edição da obra (de 2004) por mais de 100 trabalhos acadêmicos.

2) Inovação e originalidade: pontuação **8** (de 10) **pontos**. A apresentação e o questionamento da distinção entre atos administrativos discricionários e vinculados, ainda comum, no Direito brasileiro, estão sendo realizados de forma inovadora e criativa, inclusive, a partir de publicações críticas de autores alemães que nunca foram citados por outro autor nas letras jurídicas do país.

3) Potencial impacto: pontuação: **8** (de 10) **pontos**.

Editada pela Editora Livraria do Advogado, uma das mais conhecidas na área jurídica, que possui uma boa distribuição no Brasil inteiro. Trata-se de uma nova edição da obra lançada em 2004, completamente reformulada. Cerca de 60% do texto (de 200 pág.) são absolutamente inéditos, visto que toda a segunda parte da primeira edição (150 pág.), que tratava de competências na área ambiental, foi descartada e substituída por um texto novo. A obra está sendo utilizada no âmbito acadêmico, fazendo parte da bibliografia de disciplinas de vários PPGD, como os da PUC-RS e da UERJ.

Na base do acima exposto, a obra alcança 51 pontos, o que corresponde ao nível **L4**.

II) Capítulo de livro intitulado “**O Judiciário brasileiro no caminho certo: em defesa de um ativismo judicial moderado para efetivação dos direitos sociais da Constituição de 1988**”, publicado na coletânea **Estudos sobre o Direito Constitucional contemporâneo**, organizada por Ives Gandra da Silva Martins, Carlos Valder do Nascimento e Dircêo Torrecillas Ramos (EDITUS - Editora da UESC, 2014, pp. 123-182)

-- Enquadramento preliminar no quadro recebido = não consta

-- **Enquadramento correto = L2**

Justificativa:

- a) Trata-se de coletânea com participação de docentes de pelo menos três programas de IES distintas = **5 pontos**. Participam da coletânea os docentes Andreas Krell (UFAL), Ivo Dantas (UFPE), Ricardo Mauricio Freire Soares (UFBA), João Bosco Coelho Pasin (Univ. Presbiteriana Mackenzie – UPM), entre vários outros.
- b) O fato de se tratar de uma obra de **pesquisa** (não didática), faz acrescentar mais **5** pontos. O índice da obra demonstra que não se trata de uma obra didática (tipo manual), mas uma compilação de pesquisas específicas na área do Direito Constitucional.

O obra alcança, assim, **10 pontos**, o que a qualifica como publicação **L2**.

III) Capítulo de livro intitulado “**A convivência funcional dos órgãos administrativos e judiciais no controle da discricionariedade no âmbito da proteção do meio ambiente: aspectos político-ideológicos da ação civil pública**”, publicado na coletânea **Direito**

Ambiental Atual (coords.: Terence Trennepohl e Curt Trennepohl, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2014 pp. 23-46).

-- Enquadramento preliminar no quadro recebido = **L2 – a ser mantido**

Justificativa:

- a) Trata-se de coletânea com participação de docentes de pelo menos três programas de IES distintas = **5 pontos**. Participam da coletânea os docentes Andreas Krell (UFAL), Ingo Sarlet (PUC-RS), Marcelo Abelha (UFES), Valério Mazzuoli (UFMT), Marcos Nóbrega (UFPE), entre vários outros.
- b) O fato de se tratar de uma obra de **pesquisa** (não didática), faz acrescentar mais **5** pontos. O índice da obra demonstra que não se trata de uma obra didática (tipo manual), mas de uma compilação de pesquisas específicas na área do Direito Ambiental.

O obra alcança, assim, **10 pontos**, o que a qualifica como publicação **L2**.

IV) Capítulo de livro intitulado “Art. 225, *caput*; § 1º; § 3º, CF”, publicado na obra coletiva **Comentários à Constituição do Brasil**, organizada por Canotilho, Mendes, Sarlet e Streck (Coimbra: Almedina; São Paulo: Saraiva, 2013).

-- Enquadramento preliminar no quadro recebido = **L2 – a ser mantido**

Justificativa:

- a) Trata-se de coletânea com participação de docentes de pelo menos três programas de IES distintas = **5 pontos**. Participam da coletânea docentes de mais de 30 IES diferentes, a exemplo de Andreas Krell (UFAL), Gilmar Mendes (UnB), Lenio Streck (Unisinos) e Ingo Sarlet (PUC-RS).
- b) Além disso, a obra foi co-editada por uma das maiores editoras de Portugal, a Almedina, fato que lhe rende mais **5 pontos**.

O obra alcança, assim, **10 pontos**, o que a qualifica como publicação **L2**.

Maceió/AL, 16/10/2015

Andreas Krell